

Resolução nº : 3721/2002
Protocolo nº : 429236/01
Origem : FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
Interessado : ANTONIO GABRIEL POLLI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 9593/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3681/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente